



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1635/2014

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO, POR DOAÇÃO,
DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
DA FAMÍLIA, NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DO
GARRAFÃO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir por doação, uma área medindo 595,00 m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), a ser desmembrada de área maior, localizada em São João do Garrafão, Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. A área de terras descrita e caracterizada no Art. 1º, pertence a Florentino Guilherme, adquirida por escritura pública de compra e venda, lavrada nas fls. 63 e verso do livro 07, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Garrafão, até então pertencendo à Comarca de Santa Leopoldina, devidamente registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Santa Maria de Jetibá, no Livro 2-J, sob o registro 1.804, imóvel rural, cadastrado no INCRA sob o nº 504.076.003.816, da qual será desmembrada a área de 595,00 m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), objeto de doação.

Art. 3º. A área adquirida por doação destina-se à construção de unidade de saúde da família.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes desta Lei, como a lavratura da escritura pública de doação, registro cartorário, desmembramento da área do INCRA, planta do terreno, ART do CREA, impostos, taxas e emolumentos, correrão por conta do Município de Santa Maria de Jetibá, com suporte nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, previstas para o corrente exercício fiscal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

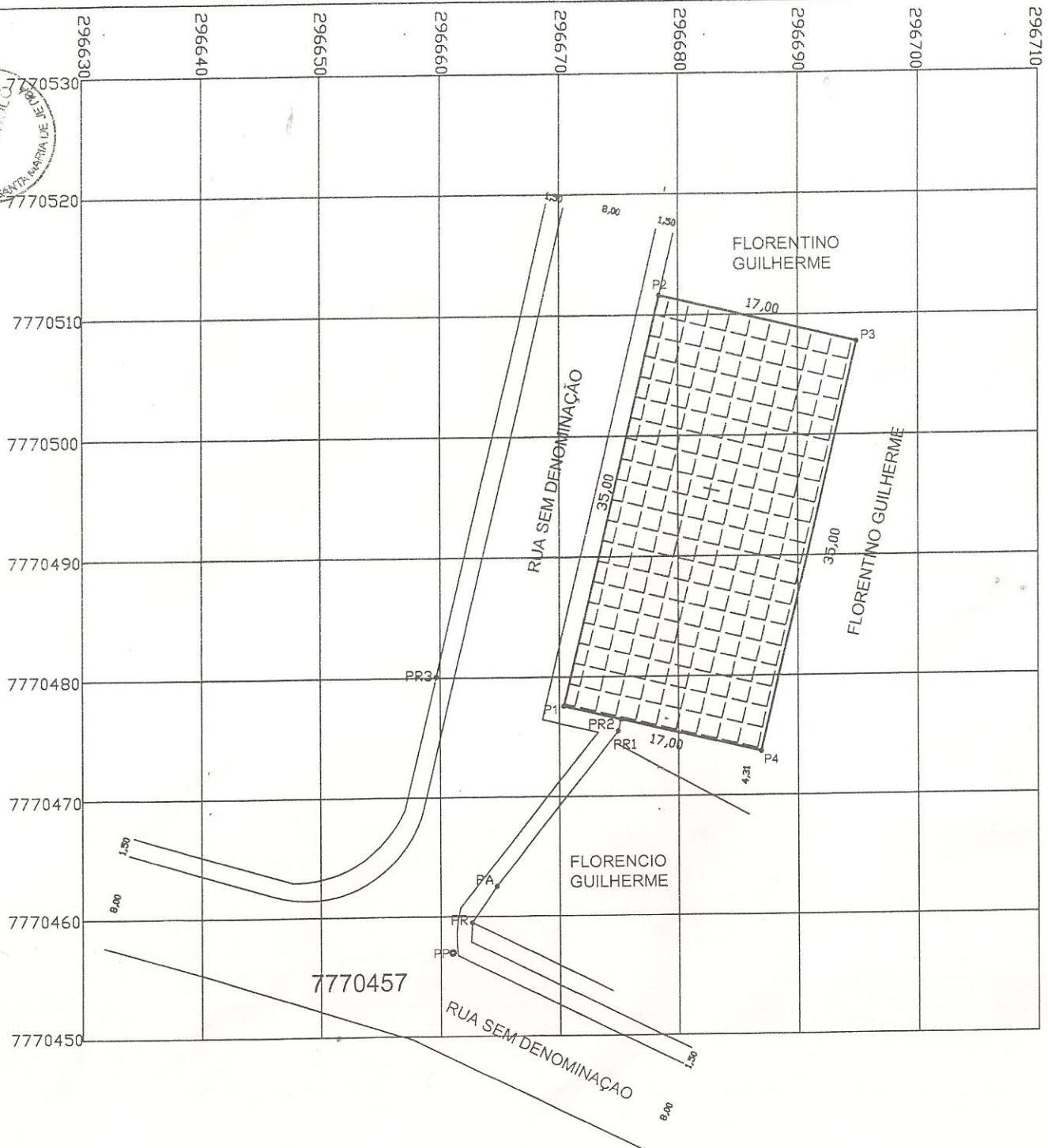
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de Fevereiro de 2014.


EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

CÓPIA



COORDENADAS UTM
 PP 296661,00/7770450,00
 P1 296670,37/7770487,58
 P2 296678,40/7770511,65
 P3 296694,95/7770507,75
 P4 296694,95/7770507,75

PONTOS	DISTANCIAS	AZIMUTES
01 - 02	35,00	13°15'58"
02 - 03	17,00	103°15'58"
03 - 04	35,00	193°15'58"
04 - 01	17,00	283°15'58"

LEGENDA

- LIMITES DO TERRENO
- COORDENADAS
- MEIO FIO
- AREA CONSTRUIDA
- AREA A SER DESMEMBRADA

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO
 PROPRIETARIO: FLORENTINO GUILHERME
 ENDEREÇO: SAO JOAO DO GARRAFAO
 AREA: 595,00 M2
 PERIMETRO: 104,00 M.

Edeilson Soares
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

EDEILSON SOARES
 CREA Nº020329/D-ES